



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.334 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARRES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender a dotação "Obras e Instalações" da Secretaria Municipal de Obras e Viação e "Outros Serviços e Encargos da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a seguinte classificação:


09.02.03.07.025.1.004.90-4110 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
12.02.13.75.428.2.034.252-3132 - Outros Serv.Encargos	<u>R\$ 10.000,00</u>
Total	<u>R\$ 50.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13.76.449.1.044.341-4110 - Obras e Instalações	<u>R\$ 50.000,00</u>
--	----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO

Secret. Munic. Fazenda